

PROCESSO SELETIVO Nº 0034/2017 - HUAPA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENDOMARKETING (Publicidade Interna), tendo em vista a necessidade de padronizar e qualificar a divulgação de informações no **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 08 de maio de 2017, das 16:15h às 16:30h.

1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
 - g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- 3.2. A Proposta deverá conter ainda:
- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
 - b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
 - c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- 3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.
- 3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- 4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:
- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
 - b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho

de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f)** Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 0034/2017 - HUAPA

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a)** Que não atendam às exigências deste Processo;
- b)** Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.4. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Goiânia/GO, 28 de abril de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 0034/2017 - HUAPA

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOMARKETING/PUBLICIDADE INTERNA
PARA AS ATIVIDADES NO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE
GOIÂNIA – HUAPA.**

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENDOMARKETING (Publicidade Interna), tendo em vista a necessidade de padronizar e qualificar a divulgação de informações no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, localizado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa de contratação de empresa especializada para consecução deste serviço se dá, dentre outros, por dois motivos mais prementes, a saber:

- a) A necessidade de promover ações para a acreditação hospitalar, com a padronização de formulários e peças de divulgação institucional, dentre outros e;
- b) A necessidade de proporcionar maior facilidade de acesso a informações sobre direitos e obrigações, sobre campanhas educativas na área de saúde e afins, sobre o IGH, sobre a política de qualidade, etc.;

2.2 O objeto se concretizará através:

- I. da criação para veiculação interna de campanhas mensais
- II. do suporte à criação de peças denominadas especiais,
- III. do suporte na elaboração e divulgação dos cursos internos;
- IV. na padronização de formulários, manuais e outros documentos internos.
- V. na padronização da comunicação visual interna, com placas de sinalização

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO ESTIMADO

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

3.1 As estimativas constam do ANEXO I ao presente termo de referência, que deverão ser cotados em valor fixo, como lote único.

3.2 Todas as demandas que excederem as estimativas fixadas no ANEXO I deste termo de referência serão objeto de cotação extraordinária, junto ao CONTRATADO, tendo por base as tabelas de preço do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás.

3.3 As mídias utilizadas serão:

- a) banners, inclusive no site;
- b) A3 (mural físico);
- c) Mural eletrônico (TV);
- d) Desktop, email marketing, redes sociais;
- e) cartazes, folders, cartilhas, manuais, regimentos internos e impressos diversos

4 – DOS PRAZOS

4.1 Considerando as estimativas constantes no presente termo de referência, o CONTRATADO deverá se comprometer com os seguintes prazos:

- a) campanhas institucionais e publicitárias: apresentar projeto em até 15 (quinze) dias da solicitação;
- b) peças especiais: apresentar projeto até o 15º (décimo quinto) dia do mês posterior ao qual se referir;
- c) demais demandas, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

4.2 As solicitações poderão ser formalizadas:

- a) por e-mail (os e-mails serão definidos no contrato, sendo que o proponente já o indicará na sua proposta);
- b) por ofício ou outro expediente escrito, devidamente protocolado.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços descritos no presente Termo de Referência.
- b) Obedecer, **quando for o caso**, as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle, em especial a Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011 expedido pelo Ministério da Saúde a qual institui a programação visual padronizadas das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde através do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde.
- c) Responsabilizar-se por todos os seus prepostos e por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços referenciados neste instrumento contratual.
- d) Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus a CONTRATANTE, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, salvo os tributos que for legalmente de competência da CONTRATANTE.
- e) Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços objeto deste contrato.
- f) Utilizar somente pessoal técnico qualificado, instruído e do seu quadro de pessoal, devidamente identificados, com crachá, para os serviços referenciados neste instrumento contratual.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- h) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.
- i) Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido diretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.
- j) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.
- k) Produzir e submeter à CONTRATANTE, relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
- l) Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- m) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores contratados até o 5º dia útil subsequente ao que se referir.
- n) Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- o) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Observação: Caso a CONTRATADA seja isenta ou imune dos tributos a serem retidos na fonte pela CONTRATANTE, para resguardar a CONTRATANTE dos riscos fiscais da não retenção deverá:

- a) Informar esta condição na nota fiscal/fatura de serviços, acompanhada do enquadramento legal e;
- b) Apresentar declaração assinada por seu representante legal declarando a sua condição, se isenta ou imune e responsabilizando-se por ressarcir a CONTRATANTE de eventuais prejuízos causados pela observância desta declaração.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Orientar por escrito, a CONTRATADA, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
- b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança apresentados pelo serviço prestado.
- e) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- f) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as cláusulas estabelecidas neste termo de referência.

6 – AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

O gestor do contrato irá verificar a qualidade dos serviços prestados através de relatórios de acompanhamento dos serviços gerados, dentro dos prazos e escopo constantes do presente termo de referência.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O sigilo de que trata este Termo de Referência deverá ser cumprido em relação a todas informações obtidas das instruções/decisões dos gestores do IGH/HUAPA, dos documentos manipulados ou produzidos no cumprimento das obrigações assumidas, bem como colocar à disposição do IGH, conforme solicitação, os documentos, relatórios, controles, sistemas e quaisquer outras informações obtidas ou produzidas, indicando especial atenção a sua guarda, quando for o caso.

7.2 As despesas com os deslocamentos dos profissionais alocados à consecução dos serviços de auditoria externa correrão a expensas da CONTRATADA;

15.3 Será indicado pelo IGH um profissional para fiscalizar a execução do ajuste decorrente da presente contratação, o qual promoverá a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA;

ESTIMATIVA DE EVENTOS

JAN	02 datas comemorativas Relatório Mensal de Execução	JUL	01 Campanha Interna 04 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução
FEV	01 Campanha Interna 01 Data Comemorativa Relatório Mensal de Execução	AGO	01 Campanha Interna 06 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução
MAR	01 Campanha Interna 01 Data Comemorativa Relatório Mensal de Execução	SET	01 Campanha Interna 02 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução
ABR	01 Campanha Interna	OUT	01 Campanha Interna

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

	02 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução		04 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução
MAI	01 Campanha Interna 04 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução	NOV	01 Campanha Interna 03 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução
JUN	01 Campanha Interna 02 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução	DEZ	01 Campanha Interna 02 Datas Comemorativas Relatório Mensal de Execução

Observação: O interessado tem ciência de que a estimativa acima pode ser alterada de duas formas, a saber:

- A primeira, apenas relocando eventos de um mês para outro, situação que não importará nenhum acréscimo ao valor proposto;
- A segunda, acrescentando outros eventos, cuja valoração se dará tendo por parâmetro a tabela de preços.

Goiânia/GO, 28 de abril de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.